CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.131, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Institui o Projeto *Câmara Cidadã* para descentralização das atividades do Poder Legislativo de Sant'Ana do Livramento.

O Senhor Vereador DAGBERTO CEZARINO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento o Projeto "Câmara Cidadã" que tem como objetivo aproximar o exercício da atividade legislativa da comunidade, criando oportunidades especiais de descentralização dessas atividades, com a presença dos senhores vereadores em reuniões abertas à população santanense.

O Projeto CÂMARA CIDADÃ, em anexo, fica fazendo parte desta Resolução.

Art. 2º Fica a Mesa Diretora desta Casa autorizada a realizar as seguintes despesas: produção de camisetas, serviços de sonorização e filmagem, confecção de baners, folders, flayers e aluguéis de tendas que correrão por conta das dotações orçamentárias: 35034 – serviço de serigrafia; 34438 – sonorização; 45153 – filmagem; 12362 – confecção de baners; 21678 – locação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 27 de junho de 2013.

Vereador DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
Presidente

Registre-se:

Vereador JANSEN NOGUEIRA CHAROPEM
1º Secretário